



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 546, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Copel Geração e Transmissão S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.9.2011.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Instalação de Trecho de 5,475 km em Circuito Duplo da Linha de Transmissão, em 500 kV, Araraquara 2 - Taubaté, na chegada do Pátio de 500 kV da Subestação Taubaté; II - Subestação Cascavel Oeste: a) instalação do 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de 525 kV, arranjo Disjuntor e Meio, referente ao 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; c) instalação de um Módulo de Interligação de Barras de 525 kV, arranjo Disjuntor e Meio, associado à instalação do 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; d) instalação de um Módulo de Conexão de 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, referente ao 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; e) complementação do Módulo de Infraestrutura Geral pela implantação de um Módulo de Infraestrutura de Manobra em função da instalação dos Módulos de Conexão 525 kV e de Interligação de Barras 525 kV referentes ao 3º Banco de Autotransformadores 525/230-13,8 kV, 3x200 MVA; e f) realocação de 0,5 km, no entorno da Subestação Cascavel Oeste, da Linha de Transmissão, em 230 kV, Cascavel - Foz do Iguaçu Norte.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.028, de 9 de agosto de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Copel Geração e Transmissão S.A.
CNPJ	04.370.282/0001-70.
Localização	Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003410/2011-69, 48500.001589/2011-10 e MME nº 48000.001648/2011-91.